



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.614.516/0001-99, com sede na Avenida Valdir Masutti 779-W, bairro Bom Jardim, CEP nº. 78.319-000, em Campos de Júlio/MT, representado pelo Prefeito, o Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio–MT, portador do CI/RG nº 9*****21 SJSP/RS e inscrito no CPF/MF nº. 462.***.***-34, doravante denominada “**Órgão Gestor**”, e, do outro lado, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, **RESOLVEM** celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 26/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei nº 8.078/90 e nº 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir, resultado do julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2024, Processo Licitatório nº 000070/2024**, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto da presente licitação o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2 - Os fornecimentos decorrentes da presente ata deverão ocorrer conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Edital de licitação.

1.3 - Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	4576 Código	M.S DIAGNOSTICA LTDA. CNPJ: 00.970.175/0003-93 Avenida João Gonçalves Pinheiro, 284 - CENTRO, CUIABA - MT, CEP: 78010-308 Telefone: (67) 3342-5118 Fax: (65) 3358- 9984	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$
		Descrição do Produto/Serviço				
6	016.006.043	Agulha compatível para o analisador bioquímico COBAS C111. Marca: ROCHE	UN	03	1.950,00	5.850,00
23	016.006.039	Copo amostra 1 x 250un compatível com analisador bioquímico COBAS C111. Marca: ROCHE	PCT	04	795,00	3.180,00
33	016.006.040	Disco de reagente compatível com analisador bioquímico COBAS C111. Marca: ROCHE	UN	02	1.725,00	3.450,00
35	016.006.050	Escova composta por cerdas macias de nylon com pincel na extremidade em arame galvanizado para uso lavagem de tubos em laboratório dimensão de 13 x 85 x 255 mm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto , rotulo com nr lote data de fabricação procedência Marca: ESCOVAVITORIA	UN	03	8,00	24,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

40	016.006.052	Estante para tubo de ensaio de arame com revestimento de pvc para 105 tubos medindo 13 mm x 75 mm de altura. Marca: MOPAPE	UN	05	93,23	466,15
41	016.006.081	Filtro de entrada de água do reservatório do aparelho COBAS C111. Marca: ROCHE	UN	15	187,00	2.805,00
45	016.006.057	Teste - chikungunya teste rápido com 25 testes (sabonete) kit para a determinação qualitativa de anticorpos igg e igm contra o vírus chikungunya no soro, plasma e sangue total humano, por método imunocromatografico, registrado na anvisa. Embalagem de acordo com a legislação vigente. Rotulo contendo nr/ lote, data de fabricação e validade. Validade do material após entrega de no minimo 12 meses. Marca: EBRAM	KIT	50	507,00	25.350,00
47	016.006.014	Kit composto de soro controle para laboratório, PRECICONTROL CLINCHEM MULT 1; kit 20 x 5 ml, compatível com COBAS C 111. Marca: ROCHE	KIT	06	1.800,00	10.800,00
48	016.006.049	Kit composto de soro controle para laboratório; PRECICONTROL CLINCHEM MULT 2, kit 20 x 5ml - compatível com cobas c 111. Marca: ROCHE	KIT	06	1.996,00	11.976,00
51	016.006.085	Kit de lente do Fotômetro compatível com analisador de bioquímica COBAS C111. Pacote com 4 unidades. Marca: ROCHE	PCT	02	5.100,00	10.200,00
61	016.006.073	Kit composto de soro controle para laboratório precicontrol HBA1C - compatível com COBAS C111. Marca: ROCHE	KIT	06	1.613,00	9.678,00
67	016.006.042	Lâmpada halogen 12V/20W ASSY compatível para analisador bioquímico COBAS C111. Marca: ROCHE	UN	10	480,00	4.800,00
68	001.036.769	Lâmpada para microscópio, 6V - 20W, com proteção UV, compatível com OSRAM XENOPHOT. Marca: OSRAM	UN	08	90,00	720,00
78	016.014.199	Micropipeta automática, com volume fixo de 10 microlitros, monocanal, com capacidade e volume constante, calibrada, formato anatômico, para uso em análises clínicas, acompanha manual para uso, especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluídos em pequenos volumes; Muito utilizada em laboratórios de diversas áreas; Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para aspiração quanto para dispensação; Com ejetor automático de ponteiros; Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização;	UN	03	80,93	242,79

2

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente; Parte inferior saqueável e "desmontável" para que possa ser auto clavada e/ou esterilizada; A micropipeta já vem calibrada originalmente pelo fabricante; Acompanha um suporte autoadesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada, acompanha manual para uso, acondicionado em embalagem individual, rotulo com número do lote, data de fabricação/validade e procedência.

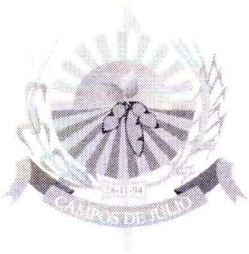
Marca: CRAL

79	016.014.240	Micropipeta automática, 100 microlitros, monocanal, volume fixo, calibrada, autoclavável, com dispositivo ejetor de ponteiros, superfície antimicrobiana, de polipropileno, formato anatômico, pistão resistente a corrosão, especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluídos em pequenos volumes; Muito utilizada em laboratórios de diversas áreas; Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para aspiração quanto para dispensação; Com ejetor automático de ponteiros; Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização; Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente; Parte inferior saqueável e "desmontável" para que possa ser auto clavada e/ou esterilizada; A micropipeta já vem calibrada originalmente pelo fabricante; Acompanha um suporte autoadesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada. Acondicionado em embalagem apropriada, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência, fabricada dentro das normas técnicas da NBR/ABNT, acompanha manual de uso, acompanha certificado individual de calibração e número de série. Marca: CRAL	UN	03	118,83	356,49
80	016.014.241	Micropipeta automática, 1000 microlitros, volume fixo, calibração de fábrica, dispensador de ponteiros, especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluídos em pequenos volumes; Muito utilizada em laboratórios de diversas áreas; Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para aspiração quanto para dispensação; Com ejetor automático de ponteiros; Visor com sistema	UN	03	87,07	261,21

3

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização; Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente; Parte inferior saqueável e "desmontável" para que possa ser auto clavada e/ou esterilizada; A micropipeta já vem calibrada originalmente pelo fabricante; Acompanha um suporte autoadesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada. Acondicionado em embalagem individual, rotulo com número do lote, data de fabricação/validade e procedência. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.

Marca: CRAL

81	016.014.242	Micropipeta automática, 20 microlitros, volume fixo, calibrada, com dispositivo ejetor de ponteiras. especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluídos em pequenos volumes; Muito utilizada em laboratórios de diversas áreas; Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para aspiração quanto para dispensação; Com ejetor automático de ponteiras; Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização; Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente; Parte inferior saqueável e "desmontável" para que possa ser auto clavada e/ou esterilizada; A micropipeta já vem calibrada originalmente pelo fabricante; Acompanha um suporte autoadesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada. Acondicionado em embalagem individual, rotulo com número do lote, data de fabricação/validade e procedência. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: CRAL	UN	03	87,07	261,21
87	016.006.018	Papel térmico compatível com analisador bioquímico COBAS C111. Marca: PIGATTO	UN	100	20,00	2.000,00
99	016.006.021	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, HBA1C (A1C-2). (Kit c/ 2 x 100 testes). Marca: ROCHE	KIT	30	670,00	20.100,00
100	016.006.019	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Bilirrubina esp. Total. (Kit c/ 4 x 100 Testes). Marca: ROCHE	KIT	20	265,00	5.300,00
101	016.006.023	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Amilase -T (AMYL2). (Kit c/ 2 x 100 testes). Marca:	KIT	20	635,00	12.700,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



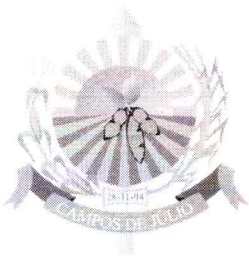
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

102	016.006.038	ROCHE Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111 CFAS HBA1C. Marca: ROCHE	CX	10	690,00	6.900,00
103	016.006.037	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, CFAS HITACHI CKMB. (Kit c/ 3 x 1 ml). Marca: ROCHE	CX	10	582,75	5.827,50
104	016.006.041	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Hemolisante HBA1C (AICD2). Kit (8 x 6,3). Marca: ROCHE	KIT	15	736,00	11.040,00
105	016.006.024	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, IRON GEN2. (Kit c/2x 50 testes). Marca: ROCHE	KIT	15	215,00	3.225,00
106	016.006.032	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Lipase (LIPC). (Kit c/ 2 x 50 testes). Marca: ROCHE	KIT	10	532,00	5.320,00
107	016.006.071	Reagente compatível com para analisador bioquímico COBAS 111 CFAS PROTEINAS. Marca: ROCHE	KIT	06	945,00	5.670,00
108	016.006.012	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, CFAS Automação. (Kit c/ 12 x 3 ml). Marca: ROCHE	CX	06	556,55	3.339,30
109	016.006.017	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, CFAS Lipedes. (Kit c/ 3 x 1 ml). Marca: ROCHE	CX	06	560,00	3.360,00
110	016.006.011	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, CLEANER. (Kit c/ 1 litro). Marca: ROCHE	KIT	35	257,00	8.995,00
111	016.006.025	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Proteína total. (Kit c/ 4 x 100 testes). Marca: ROCHE	KIT	10	218,00	2.180,00
112	016.006.009	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Triglicerídeos. Marca: ROCHE	KIT	30	480,00	14.400,00
113	016.006.015	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Diluente NAACL9%. (Kit c/ 4 x 12 ml). Marca: ROCHE	CX	07	595,00	4.165,00
114	016.006.007	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Glicose (GLUC2). (Kit c/ 4 x 100 testes). Marca: ROCHE	KIT	20	167,00	3.340,00
115	016.006.008	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, HDL-C PLUS (Kit c/ 2 x 100 testes). Marca: ROCHE	KIT	20	602,00	12.040,00
116	016.006.013	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111 Integra ISE Desproteinizer. (Kit c/ 6 x 21 ml). Marca: ROCHE	CX	10	220,00	2.200,00
117	016.006.033	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, ALP IFCC HICO. (Kit c/ 4 x 50 testes). Marca: ROCHE	KIT	15	354,00	5.310,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



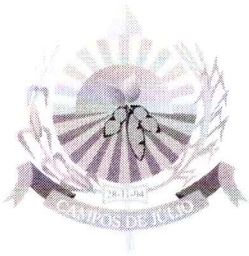
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

118	016.006.093	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, CRP LX ou CRP4. (Kit c/ 2 x 100 testes). Marca: ROCHE	KIT	20	1.012,00	20.240,00
119	016.006.002	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, AST IFCC. (Kit c/ 4 x 100 testes). Marca: ROCHE	KIT	20	216,00	4.320,00
120	016.006.004	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Ácido úrico. (Kit c/ 4 x 100 testes). Marca: ROCHE	KIT	15	500,00	7.500,00
121	016.006.022	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Albumina. (Kit c/ 4 x 100 testes). Marca: ROCHE	KIT	08	350,00	2.800,00
122	016.006.003	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, ALT IFCC. (Kit c/ 4 x 100 testes). Marca: ROCHE	KIT	12	280,00	3.360,00
123	016.006.034	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, BIL-D GEN 2. (Kit c/ 2 x 50 testes). Marca: ROCHE	KIT	15	110,00	1.650,00
124	016.006.035	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Cálcio. (Kit c/ 4 x 100 testes). Marca: ROCHE	KIT	15	455,00	6.825,00
125	016.006.030	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, CK. (Kit c/ 2 x 100 testes). Marca: ROCHE	KIT	15	514,00	7.710,00
126	016.006.026	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, CK-MB. (Kit c/ 2 x 50 testes). Marca: ROCHE	KIT	15	560,00	8.400,00
127	016.006.005	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Colesterol. (Kit c/ 2 x 100 testes). Marca: ROCHE	KIT	25	274,00	6.850,00
128	016.006.006	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Creatinina. Marca: ROCHE	KIT	30	172,00	5.160,00
129	016.006.020	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, GGT HICO. (Kit c/2 x 100 testes). Marca: ROCHE	KIT	25	245,00	6.125,00
130	016.006.029	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, LDH. (Kit c/ 2 x 50 testes). Marca: ROCHE	KIT	12	200,00	2.400,00
131	016.006.027	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, MG. (Kit c/ 2 x 50 testes). Marca: ROCHE	KIT	12	238,00	2.856,00
132	016.006.010	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Ureia BUN. (Kit c/ 4 x 100 testes). Marca: ROCHE	KIT	20	430,00	8.600,00
135	016.006.016	Segmento de microcubetas compatível com analisador bioquímico COBAS C111. Marca: ROCHE	CX	10	745,00	7.450,00
Total do Proponente						330.078,65

Item	5247	LUVERMED	DISTRIBUIDORA	DE	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total-
	Código	MEDICAMENTOS	LTDA					

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		CNPJ: 19.391.064/0001-99			Unitário- R\$	R\$
164	016.006.058	Avenida Mato Grosso, 108 - CENTRO, JUINA - MT, CEP: 78360-000 Telefone: (66) 3566-1876 - Fax: (66) 3566-1876				
		Descrição do Produto/Serviço				
		Teste qualitativo de aglutinação rápida - método amostra de sangue, para malária em infecções por plasmodium sp, apresentação em kit, rotulo com n. Do lote, validade etc. Marca: BIOCON	UN	07	160,00	1.120,00
		Total do Proponente				1.120,00
Item	5418 Código	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA-EPP CNPJ: 11.215.901/0001-17 AVENIDA ROBERT KOCH, 669 - CENTRO, LONDRINA - PR, CEP: 86038-350 Telefone: (43) 3356-5001 - Fax: (43) 3356-5001	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$
		Descrição do Produto/Serviço				
73	016.004.483	Luva descartável para procedimento de látex, lubrificada internamente com pó, formato anatômico, ambidestra, com boa elasticidade, resistente, permitindo sensibilidade tátil, não estéril, tamanho PEQUENO. Caixa com 100 unidades. Marca: INOVEM	CX	250	14,40	3.600,00
		Total do Proponente				3.600,00
Item	5708 Código	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA- EPP CNPJ: 04.724.729/0001-61 Rua Presidente Rodrigues Alves, 435 - CENTRO, GOIANIA - GO, CEP: 74350-115 Telefone: (62) 3945-0350	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$
		Descrição do Produto/Serviço				
1	016.006.087	Adaptador p/ tubo de coleta de sangue a vácuo - confeccionado em plástico, para tubo pediátrico de coleta de sangue, com encaixe para tubo a vácuo e agulha de coleta, com bico próprio para adaptação de agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo através de rosqueamento, contendo externamente marca comercial, procedência, fabricação, validade. Marca: CRAL	UN	10	1,25	12,50
4	016.006.101	Água destilada quimicamente pura, isenta de sais solúveis e obtida através do processo de condensação do vapor de água obtido pela ebulição ou pela evaporação. Galão de 5 Litros. Marca:	GL	324	13,80	4.471,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

9	016.011.460	ASFER Agulha para punção (coleta) descartável, em material atóxico, apirogênico aço inoxidável, siliconizada, para coleta múltipla a vácuo, calibre 25 x 7 mm (22 G1), com lacre de segurança, parede fina, bisel trifacetado, isento de rebarbas, estéril, uso único, embalado em apropriadamente individual, o produto devesa obedecer a legislação vigente para apresentação e rotulagem. Marca: CRAL	UN	6.000	1,23	7.380,00
10	001.014.101	Álcool isopropílico ou isopropanol, acondicionado em frasco de 1.000 ml, rotulo com nr. De lote, data da fabricação/validade e procedência. Marca: PROLINK	FRS	05	50,00	250,00
12	001.036.955	Bolsa estéril com tiosulfato -bolsa plástica estéril para coleta de amostras de água, com tiosulfato de sódio, capacidade para 100 ml, transparente com tarja de identificação e lacre, para ser usado no Fotocolorímetro Multiparâmetros. Caixa com 100 unidades. Marca: WHIRLPAK	CX	03	470,00	1.410,00
17	016.007.816	Coletor de urina infantil feminino, descartável, com capacidade para 100 ml, com adesivo, hipoalergenico, com graduação a cada 10ml, com local para identificação do paciente, embalagem contendo dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde. Marca: CRAL	UN	2.000	0,64	1.280,00
18	016.014.400	Coletor de urina infantil masculino, descartável com capacidade para 100 ml, com adesivo, hipoalergenico, transparente, estéril, sem rebarbas e furos, com graduação a cada 10 ml, com local para identificação do paciente, embalagem contendo dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde. Marca: CRAL	UN	2.000	0,43	860,00
19	016.014.191	Coletor universal, capacidade 100 ml, graduado até 80 ml, com material em polipropileno transparente, com tampa de rosca na cor vermelha, sem pá, estéril, rotulagem respeitando a legislação atual vigente. Marca: FIRST	FRS	3.000	0,42	1.260,00
20	016.014.192	Coletor universal, capacidade 100 ml, graduado até 80 ml, com material em polipropileno, com tampa de rosca e pá plástica, na cor branca, não estéril, rotulagem respeitando a legislação atual vigente. Marca: FIRST	FRS	1.000	0,38	380,00
22	016.006.090	Contador de células (pianinho) - manual,	UN	02	786,18	1.572,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

com teclas para contagem, com capacidade de contagem separadamente de eritroblastos, com totalização a cada 100 células, com alarme sonoro e bloqueio automático para cada 100 células contadas, zerador de contagem tipo acompanha 01 cabo de força, alimentação: 110-240 vac automático, inclui: incluir: manual de operação e manutenção original em português, garantia de no mínimo um ano para peças e serviços, instalação e treinamento operacional e assistência técnica. Marca: KACIL

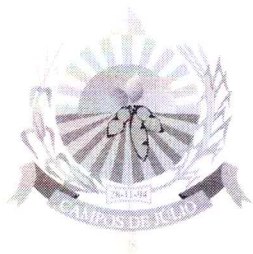
25	001.036.768	Cronometro digital, leitura 1/10 segundo, display em cristal com 06 funções: hora, minuto, segundo, ano, mês, dia, com precisão de 0,03%, com alarme sonoro e despertador, resistente a água com certificado NBR, acondicionamento adequado ao produto. Marca: KASVI	UN	10	23,50	235,00
27	016.006.065	Cuba de vidro, no formato retangular, para coloração de laminas, com tampa, termo resistente. (dimensões aproximada: AL x C x L (10 x 30 x 15 cm). Marca: PLENA	UN	02	112,36	224,72
29	016.011.412	Cubeta plástica para uso em coagulômetro, compatível com COAG 1000. Caixa com 100 unidades. Marca: WAMA	CX	02	214,60	429,20
36	016.011.677	Escova para uso de lavagem de tubos em laboratório diametro 08 mm, acondicionado em embalagem apropriada, rotulo com nº de lote, data de fabricação e procedência. Marca: WB	UN	03	5,79	17,37
37	016.011.411	Esferas de aço para uso em coagulômetro, compatível com o modelo WAMA COAG 1000. Frasco com 200 unidades. Marca: WAMA	FRS	10	145,00	1.450,00
38	016.014.268	Esparadrapo Impermeável 10 cm x 4,5 m, de cor branca, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. (De qualidade igual ou superior a cremer). Marca: COPERTINA	RL	03	12,50	37,50
43	016.006.094	Frasco coletor, tipo p/ fezes, material plástico transparente, capacidade cerca de 50 ml, tipo tampa rosqueável, componentes c/ espátula, outros componentes c/ conservante, componentes adicionais filtro de partículas e microfiltro, tipo uso descartável. Marca igual ou superior a Paratest. Marca: PARATEST	UN	3.000	3,17	9.510,00
53	016.014.193	Kit de reagentes para equipamento laboratorial, corante panótico para	KIT	05	40,00	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

60	016.011.436	hematologia, para execução de exames, caixa com 3 frascos de 500 ml, embalagem apropriada para o produto, rotulo com número do lote data de fabricação/validade. Marca: NEWPROV Kit reagente para diagnostico de pesquisa de sangue oculto nas fezes, com anticorpo monoclonal anti-hemoglobina, que dispensa a dieta previa, em uma etapa, embalagem apropriada, com 20 cassetes, número do lote, data de fabricação/validade. Marca: INVITRO	KIT	15	62,81	942,15
62	016.011.434	Lamina em vidro para microscopia, borda fosca, não lapidada, espessura 1,2 a 1,4 mm, de 26 x 76 mm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto. Caixa com 50 unidades. Marca: PRECISION	CX	40	5,80	232,00
69	016.006.097	Reagente lisante Iya-1 compatível com contador hematológico - max 500d auto - 500 ml. Marca: MEDMAX	UN	100	372,00	37.200,00
82	016.014.243	Micropipeta automática, 25 microlitros, volume fixo, calibrada, com dispositivo ejetor de ponteiras. especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluídos em pequenos volumes; Muito utilizada em laboratórios de diversas áreas; Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para aspiração quanto para dispensação; Com ejetor automático de ponteiras; Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização; Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente; Parte inferior saqueável e "desmontável" para que possa ser auto clavada e/ou esterilizada; A micropipeta já vem calibrada originalmente pelo fabricante; Acompanha um suporte autoadesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada. Acondicionado em embalagem individual, rotulo com número do lote, data de fabricação/validade e procedência. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: BIOPET	UN	03	124,80	374,40
83	016.014.245	Micropipeta automática, 50 microlitros, monocanal, volume fixo, calibrada, autoclavável, com dispositivo ejetor de ponteiras, superfície antimicrobiana, especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluídos em pequenos volumes; Muito utilizada em	UN	03	124,92	374,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

laboratórios de diversas áreas; Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para aspiração quanto para dispensação; Com ejetor automático de ponteiros; Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização; Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente; Parte inferior saqueável e "desmontável" para que possa ser auto clavada e/ou esterilizada; A micropipeta já vem calibrada originalmente pelo fabricante; Acompanha um suporte autoadesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada.

de polipropileno, formato anatômico, pistão resistente a corrosão, acondicionado em embalagem apropriada, rotulo com número de lote, data de fabricação/validade e procedência, fabricada dentro das normas técnicas da NBR/ABNT, acompanha manual de uso, acompanha certificado individual de calibração e número de série.

Marca: BIOPET

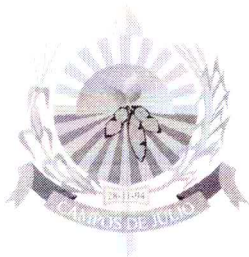
84	016.006.082	Microtubo de centrifugação tipo Eppendorf 2,0 ml, transparente. Pacote com 500 unidades. Marca: OLEN	PCT	05	20,00	100,00
85	016.014.247	Óleo de imersão para microscopia, transparente. Frasco 50 ml, prazo de validade de no mínimo 1 ano. Marca: GOLD	FRS	05	17,78	88,90
86	016.014.248	Papel de filtro para laboratório, de tipo qualitativo, de filtração media, no tamanho 15 cm de diâmetro, embalado em caixa com 100 folhas. Marca: JP	CX	03	72,00	216,00
91	016.014.261	Placa escavada (kline), para testes de floculação, com tamanho de 8,0 x 6,0 cm, espessura de 5 mm, 12 escavações, em vidro. Marca: GT	UN	05	38,00	190,00
92	016.014.511	Ponteira para uso laboratorial, micropipeta automática, de polipropileno, estéril, autoclavável, não estéreis fornecidas em pacotes e compatíveis com micropipetas das marcas Beckam, Brande, Eppendorf, Finnpiquette, Bio-Hit, Gilson, HTL, Oxford, Socorex e Digipet, ponta extralonga/comprimento estendido (para pipetagem em tubos estreitos), com superfícies interna e externa ultra hidrofóbicas, sistema de máxima recuperação(que garante baixa retenção de líquidos nas paredes), sistema que permite produção mínima de espuma na	PCT	40	18,00	720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		pipetagem, volume de 5 a 200 microlitros, amarela, encaixe universal, acompanha certificado de garantia e reprodutibilidade, rotulo com número de lote, data de fabricação/validade e procedência. Pacote 1.000 unidades. Marca igual ou superior a Perfecta ou Cral. Marca: FIRST				
95	016.014.264	Pote de plástico, transparente, descartável estéril, graduado, boca larga (50 mm de diâmetro), tampa de rosca, capacidade de 35 a 50 ml, altura mínima de 40 mm. Embalagem individual. Marca: FIRST	UN	100	25,05	2.505,00
96	016.006.075	PSA para determinação qualitativa do antígeno prostático específico total (PSA Total). Método: Imunocromatografia. Amostra: Soro. Pronto para uso, estabilidade do reagente: até a data de validade do kit. Tempo de reação: 10 minutos à temperatura ambiente. Prazo de validade de no mínimo de 01 ano. Marca igual ou superior a Biomerieux, Wama ou Gold Analisa. Marca: ECO	KIT	03	85,00	255,00
134	016.011.454	Reagente KCL-3M- reagente químico solução eletrolítica, categoria P.A., para o pHmetro Microprocessado. Compatível coma a marca Alfakit devido todos os equipamentos serem da mesma marca. Marca: NEON	UN	07	99,00	693,00
136	016.014.179	Sistema de coloração para hematologia, azul de crêsil brilhante, solução 0,4%, para coloração das células sanguíneas e teciduais, com rotulo contendo temperatura de armazenagem, data de validade e o registro do ministério da saúde, frasco com 100 ml. Marca: NEWPROV	FRS	03	32,00	96,00
137	016.011.391	Solução corante LEISHMAN. Frasco de 500 ML. Prazo de validade minimo de 01 ano. Marca: NEWPROV	FRS	02	20,00	40,00
139	016.011.393	Solução de álcool ácido 1%, resistente em esfregação de material colhido em áreas diversas como cavidades, punção, ganglionar, escarro, concentrado de urina e outros. Frasco com 500 ml. Prazo de validade de no minimo de 1 ano. Marca: EXODO	FRS	03	64,00	192,00
141	001.036.948	Solução tampão PH-10,00 , para pHmetro compatível com a Marca Alfakit devido todo o equipamento ser da mesma marca. Frasco de 100 ml. Marca: NEON	FRS	03	185,00	555,00
142	001.037.176	Solução Tampão PH 4,00, para o pHmetro compatível com a marca Alfakit devido todo o equipamento ser da mesma marca. Frasco de 100 ml. Marca: NEON	FRS	03	190,00	570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

143	001.036.947	Solução tampão PH - 7,00, para pHmetro compatível com a marca Alfakit devido todo o equipamento ser da mesma marca. Frasco de 100 ml. Marca: NEON	FRS	03	185,00	555,00
144	001.006.149	Solução universal anticoagulante EDTA, composto por EDTA para adicionar ao sangue no momento da coleta, tornando-o coagulável e permitindo o uso de hemácias ou plasma para fins diversos. Rotulo embalagem apropriada para solução, rotulo com número de lote, data fabricação/validade, formula e procedência, rotulo com registro no M.S, instruções para o uso. Frasco de 20 ml. Marca: GOLD	FRS	02	6,68	13,36
149	016.014.279	Soro de COOMBS policlonal ou (poli específico, soro anti-humano), constituído por soro ANTI- GAMA e não gamaglobulinas humanas e frações do complemento, para técnica em tubo e placa devendo reagir com hemácias D positivo sensibilizadas, apresentar especificidade ANTI-IGG, ANTI-IGM e ANTI-C3D confirmada, avidéz e titulo devem atender a legislação vigente com conservação a temperatura entre 2ª a 8°C, frasco com 10 ml, o rotulo deve estar de acordo com a legislação vigente, incluindo data de validade, número do lote. Prazo de validade de no minimo 01 ano. Marca: IMUNOSCAN	FRS	02	30,00	60,00
151	016.006.056	Suporte para micropipeta (tipo carrossel), c/ capacidade p/ 6 micropipetas monocanais, em polipropileno, para pipetas da marca Gilson ou alpha & pette. Marca: KACIL	UN	03	174,00	522,00
152	016.014.285	Termômetro químico para laboratório, com escala interna de vidro branco, capilar transparente, escala -10 a +110 °C a -10° a +360° C, divisão 1° C, comprimento 260±5, imersão total, limite de erro +- 1, enchimento HG, diâmetro 7 - 8 mm. Marca: INCOTERM	UN	02	149,85	299,70
165	016.014.290	Teste sorológico para sífilis de VDRL, plasma e líquido cefalorradiano, sem utilização de inativação da amostra e com solução antigênica pronta para uso. Suspensão antigênica: 1 x 5 ml capacidade para 250 testes, método: reação de floculação. Estabilidade do reagente: até a data de validade do kit. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente. Marca:	KIT	20	40,00	800,00

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

166	016.006.061	WAMA Torniquete em tecido elástico com trava, fecho em pvc, com regulagem de tensão tamanho infantil decorado (garrote). Marca: GT	UN	04	7,50	30,00
181	016.006.083	Tubo em plastico tipo Eppendorf, com tampa, capacidade de 0,5 ml, acondicionado em embalagem apropriada para o produto. Pacote com 100 unidades. Marca: OLEN	PCT	20	70,00	1.400,00
Total do Proponente						80.004,12

Item	5950 Código	VALLEN DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 18.849.143/0001-38 R GREGORIO DE MATOS GUERRA, 190 - SANTA CRUZ, CUIABA - MT, CEP: 78068-260 Telefone: (65) 3055-0007 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
173	016.011.425	Tubo a vácuo para coleta de sangue, uso pediátrico, em plástico, para coleta, com EDTA K+, tampa protetora roxa e volume de aspiração de 1 ml. Marca: VACUETTE	UN	300	2,00	600,00
183	016.011.676	Tubo p coleta de sangue em plástico com Edta K2 e gel separador com volume de aspiração 5 ml. Prazo de validade de no minimo 01 ano. Marca: VACUETTE	UN	1.000	1,26	1.260,00
Total do Proponente						1.860,00

Item	6617 Código	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.308.834/0001-85 AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, 2100 - HORTO FLORESTAL, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 31035-536 Telefone: (31) 3245-9220 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
154	016.014.286	Teste BETA-HCG qualitativo de aglutinação rápida, para determinação. Qualitativa de HCG para diagnóstico da gravidez, em amostra de soro, urina. Monoreagente - tira reativa pronta p uso, estabilidade do reagente: até a data de validade do kit, tempo de reação 5 minutos à temperatura ambiente, sensibilidade: 25 mui/ml ou 25ui/l, com registro em órgão competente. Kit com 50 tiras reativas. Prazo de validade de no minimo 01 ano. Marca: PROPRIA	KIT	25	25,60	640,00
156	016.011.679	Teste - rápido para detecção do vírus covid-19 (corona vírus) para ensaio imunocromatografico de AG para detecção qualitativa do antígeno do covid-19 em	UN	1.000	8,55	8.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		amostra de swab da nasofaringe e orofaringe, acompanha recipiente com swab para coleta do material. Marca: PROPRIA				
157	016.011.678	Teste rápido para detecção do vírus covid-19 (Novo corona vírus) IGG e IGM. Marca: PRPOPRIA	UN	1.000	9,45	9.450,00
Total do Proponente						18.640,00
Item	7612 Código	HEXIS CIENTIFICA LTDA CNPJ: 53.276.010/0001-10 AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 385 - CENTRO, Jundiá - SP, CEP: 13213-009 Telefone: (11) 4589-2600 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
97	016.011.687	Reagente cloro livre DPD, contém etilenodiaminotetracético, sal dissódico (EDTA), fosfato de sódio dibásico, sal de N, N-Dietil-p-fenilenediamina. Para a determinação de CLORO LIVRE na água, para amostra de 10 ml, compatível com equipamento HACH. Pacote com 100 unidades. Marca: HACH	PCT	03	333,30	999,90
98	016.011.688	Reagente cloro Total DPD, contém etilenodiaminotetracético, sal dissódico (EDTA), fosfato de sódio dibásico, sal de N, N-Dietil-p-fenilenediamina. Para a determinação de CLORO TOTAL na água, para amostra de 10 ml, compatível com equipamento HACH. Pacote com 100 unidades. Marca: HACH	PCT	03	333,30	999,90
Total do Proponente						1.999,80
Item	7616 Código	NORTELAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-EPP CNPJ: 28.729.142/0001-03 R DAS ORQUIDEAS, 1207 - CENTRO, SINOP - MT, CEP: 78550-035 Telefone: (66) 2102-5700 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
7	016.006.091	Agulha descartável - para coleta a vácuo, medindo 25 x 0,7 mm. Marca: LABORIMPORT	UN	05	28,45	142,25
49	016.014.172	Kit para determinação de ASLO da antiestreptolisina "O", método aglutinação em látex, leitura aglutinação, execução automática, amostra soro, reagentes líquidos prontos para uso, determinação quantitativa e semi-quantitativa da AEO (Anti-Estreptolisina O), Kit com suspensão de látex revestida com estreptomomicina O soro controle positivo 0,5 ml), soro controle	KIT	10	70,00	700,00

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		negativo (1 ml), varetas plásticas (60 un), cartões testes (2). Reação 2 minutos a temperatura ambiente. Sensibilidade analítica 200UI/ML. embalagem constando dados de identificação e procedência data de fabricação e validade com registro em órgão competente. Marca igual ou superior a marca Gold ou Wama. Prazo de validade de no mínimo 1 ano. Marca: VIDABIOTECNOLOGIA				
57	016.014.221	Kit para detecção de proteína C reativa (PCR), em amostras de soro, dosagem quantitativa de proteína C reativa, aglutinação, utiliza como suporte partículas de poliestireno recobertas com anticorpo monoclonal anti proteína C reativa humana, leitura aglutinação, soro, determinação quantitativo, necessita de controles, forma de apresentação em KIT, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e procedência. Conteúdo do kit: suspensão de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR (1,5) ml, soro controle positivo, soro controle negativo, cartões testes. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade e prazo de validade, com registro em órgão competente. Marca igual ou superior a Gold Analisa ou Wama. Prazo de validade de no mínimo 01 ano. Marca: VIDABIOTECNOLOGIA	KIT	10	48,32	483,20
58	016.014.205	Kit para determinação de fator reumatoide, método por aglutinação de látex, determinação qualitativa e semi quantitativa dos fatores reumatoides (FR), amostra soro, reagentes líquidos prontos para uso, estabilidade dos reagentes até a data de validade do kit, reação 2 minutos à temperatura ambiente, sensibilidade analítica 8ui/ml, rotulagem com número de lote, data de fabricação/validade, procedência, com registro em órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca igual ou superior a Gold Analisa ou Wama. Kit composto por: Suspensão de látex revestida com IGG humana (1,5 ml); Soro controle positivo (0,5 ml); Soro controle negativo (1 ml); Varetas plásticas (60 un.); Cartões-teste (2); rotulagem com número de lote, data de fabricação/validade, procedência. Marca: VIDABIOTECNOLOGIA	KIT	12	49,80	597,60
66	016.014.229	Lamínula de vidro para microscopia	CX	50	3,23	161,50

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		autoclavável, medida 22 x 22 mm, embalado em caixa com 100 unidades. Marca: GLOBALTRADE				
70	016.006.098	Reagente lisante LYA-2 compatível com contador hematológico - max 500d auto - 500 ml. Marca: MEDMAX	UN	100	701,25	70.125,00
71	016.006.100	Reagente lisante LYA-3 compatível com contador hematológico - max 500d auto - 1000 ml. Marca: MEDMAX	UN	100	495,00	49.500,00
145	016.014.278	Soro ANTI - "D" (RHO) monoclonal humano IGM + IGG. Contem albumina bovina e 0,1% de azida sódica como conservante, reagente deve ser usado somente para diagnostico "IN VITRO", coloração incolor, acondicionado em frasco de 10 ml com capacidade para 200 reações com o nome do responsável técnico, rotulo com data de fabricação/validade, procedência, informações em português. Prazo de validade de no minimo 01 ano. Marca igual ou superior a Fresenius. Marca: IMUNOSCAN	FRS	15	29,00	435,00
146	016.014.275	Soro ANTI - "A", anticorpo monoclonal humano de origem murina, reativo em lamina e tubo, contem: azida sódica a 0,1%, coloração azul. acondicionado em frasco de 10 ml, com capacidade para 200 reações, com nome do responsável técnico, rotulo c/data de fabricação/validade, procedência, informações em português. Prazo de validade de no minimo 01 ano, marca igual ou superior a Fresenius. Marca: IMUNOSCAN	FRS	15	17,96	269,40
147	016.014.276	Soro ANTI - "AB", anticorpo monoclonal humano de origem murina, reativo em lamina e tubo, contem: azida sódica a 0,1%, coloração incolor, acondicionado em frasco de 10 ml com capacidade para 200 reações com o nome do responsável técnico, rotulo com data de fabricação/validade, procedência, informações em português. Marca igual ou superior a Fresenius. Prazo de validade de no minimo 01 ano. Marca: IMUNOSCAN	FRS	10	22,15	221,50
148	016.014.277	Soro ANTI - "B", anticorpo monoclonal humano de origem murina, reativo em lamina e tubo, contem: azida sódica a 0,1%, coloração amarela, acondicionado em frasco de 10 ml, com capacidade para 200 reações, com nome do responsável técnico, rotulo com data de	FRS	15	17,96	269,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

175	016.014.296	fabricação/validade, procedência, informações em português. Prazo de validade de no mínimo de 01 ano. Prazo de validade mínimo de 01 ano. Marca igual ou superior a Fresenius. Marca: IMUNOSCAN	UN	10.000	0,44	4.400,00
		Tubo a vácuo para coleta de sangue, em plástico, transparente, incolor, descartável, estéril, com EDTA K+, com tampa plástica protetora roxa, volume 3,00 ml, dimensão 13,00 mm x 75,00 mm, etiquetado contendo: número do lote, prazo validade, volume aspiração e número do catalogo, acondicionado em embalagem apropriada, rotulo com número do lote, data de fabricação/validade e procedência, registro do MS. Marca: LABORIMPORT				
		Total do Proponente				127.304,85

Item	7617 Código	PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP CNPJ: 35.280.926/0001-62 AV CUIABA, 2043 QUADRA 24 - CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT, CEP: 78850-000 Telefone: (66) 9910-7355	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
180	016.014.981	Descrição do Produto/Serviço Tubo Criogenicos para congelamento 5 ml, em polipropileno, estéril, com tampa de rosqueada com anel de silicone para vedação. Acondicionado em embalagem . Validade minima de 12 meses. Marca: CRAL	UN	500	2,50	1.250,00
		Total do Proponente				1.250,00

Item	7861 Código	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 05.905.525/0001-90 R SAO PEDRO DA ALDEIA, 799 GALPAO1 - SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30390-021 Telefone: (31)3267-3963 - Fax: (31)35895000	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
54	016.011.636	Descrição do Produto/Serviço Kit de reagentes para dosagem PSA total. PSA para determinação qualitativa do antígeno prostático específico total (PSA TOTAL). método: Imunocromatografia. Amostra: Soro. Pronto para uso. Estabilidade do reagente: Até a data de validade do KIT. Tempo de reação: 10 minutos a temperatura ambiente. Prazo de validade de no mínimo de 01 ano. Marca igual ou superior a Biomerieux, Wama ou	KIT	04	124,00	496,00

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

158	016.014.289	Gold Analisa. Marca: GTGROUP Teste rápido dengue IgG/IgM, teste imunocromatográfico, fase sólida, para detecção qualitativa e diferencial de anticorpos anti- IgG e anti- IgM contra os 4 sorotipos do vírus da dengue em soro e plasma humano. Apresentação dengue- 25 determinações com alto grau de sensibilidade (99%) e especialidade (99%), aprovados e registrados no ministério da saúde e certificado GMP (boas práticas de fabricação), embalagem com dados de identificação e procedência. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 01 ano com registro. Em órgão competente. Caixa com 25 testes. Marca: GTGROUP	CX	300	159,00	47.700,00
170	016.014.295	Tubo a vácuo para coleta de sangue, plástico, estéril, composto com fluoreto de sódio e EDTA, tampa cinza plástica com sistema de segurança, para aspiração de 2 ml, na dimensão de 13 x 75 mm, no tubo com o nome do reagente, validade, fórmula, acondicionado em embalagem apropriada com etiqueta avulsa, rotulo com número do lote, data de fabricação/validade e procedência. Marca: GTGROUP	UN	1.000	0,40	400,00
171	016.014.297	Tubo a vácuo para coleta de sangue, em plástico, com capa protetora, com citrato de sódio, tampa azul, para aspiração de 3,5 ml. Prazo de validade de no mínimo de 01 ano. Marca: GTGROUP	UN	3.000	0,40	1.200,00
174	016.011.423	Tubo a vácuo para coleta de sangue, uso pediátrico, em microtubo em plástico, descartável, com EDTA K+, tampa na cor roxa, para aspiração de 0,5 ml, medindo 11 x 40 mm, no tubo: com nome do reagente, validade, fórmula apropriada, acondicionado em embalagem apropriada ao produto, rotulo com nº do lote, data de fabricação/validade procedência. Marca: GTGROUP	UN	300	0,57	171,00
177	016.011.550	Tubo a vácuo para coleta de sangue, com Edta K2 em plástico, material inerte, gel separador com ativador de coagulo, tampa na cor amarela, para aspiração de 5 ml, tubo de 13 x 100 mm, com nome do reagente, rotulo com número do lote, data de fabricação/validade e procedência. Marca: GTGROUP	UN	15.000	0,72	10.800,00
Total do Proponente						60.767,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Item	8036 Código	HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 28.767.124/0001-16 AV DUQUE DE CAXIAS ESQUINA COM RUA 19 D,, S/N - SETOR GARAVELO, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74930- 490 Telefone: (62) 3539-0265 - Fax: (62) 9229- 7259 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$
31	016.006.095	Detergente para limpeza compatível com contador hematológico - max cell 500d auto- 50 ml. Marca: MEDMAX	UN	100	174,00	17.400,00
32	016.006.096	Diluyente compatível com contador hematológico - max cel 500d auto - 20 litros Marca: MEDMAX	UN	100	210,00	21.000,00
50	016.011.216	Kit de reagentes para determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA). Marca igual ou superior a Wama ou Wiener. Prazo de validade de no mínimo 1 ano. Marca: GTGROUP	KIT	15	87,00	1.305,00
93	016.014.263	Ponteira para utilização em micropipetas universal, ponteiros em polipropileno autoclaváveis não estéreis fornecidas em pacotes e compatíveis com micropipetas das marcas Beckham, Brand, Eppendorf, Finnpiquette, Bio-Hit, Gilson, HTL, Oxford, Scorex e Digipet, cor azul, volume 100 a 1000 microlitros, embaladas em sacos contendo 1000 unidades. Marca igual ou superior a Vacuette ou Cral. Marca: FIRSTLAB	PCT	30	24,65	739,50
94	016.006.072	Ponteiras para micropipeta universal, ponteira em polipropileno autolaváveis não estéril, fornecidas em pacotes e compatíveis com micropipetas das marcas eckham, Brand, Eppendorf, Finnpiquette, Bio-Hit, Gilson, HTL, Oxford, Scorex e Digipet, sistema de máxima recuperação que garante a máxima recuperação de líquidos nas paredes, cor azul, volume 200 a 1000 microlitros, embalagem contendo 1000 unidades. Marca igual ou superior a Vacuette ou Cral. Marca: FIRSTLAB	PCT	20	26,00	520,00
138	016.014.217	Solução corante para aparelho de laboratório, tipo corante GIEMSA, sistema para coloração citohematologica, categoria P.A., frasco com 500 ml, acondicionado em frasco, rotulo com número do lote, data de fabricação/validade, procedência. Marca: RENYLAB	FRS	10	35,00	350,00

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

161	016.006.067	Teste Rápido OL ZIKA IgG/IgM,in vitro, imunocromatográfico, para detectar qualitativamente, simultaneamente e diferencialmente as imunoglobulinas específicas (IgG) e (IgM). Marca: BIOCON	KIT	20	269,00	5.380,00
169	016.006.068	Troponina cardíaca - teste rápido, amostra sangue venoso total heparinizado, marcador específico do músculo cardiaco - diagnóstico, prognóstico e exclusão do IAM - avaliação de risco e motorização dos pacientes com angina Instável - detecção de micro lesão - liberação na corrente sanguínea entre 2-3 horas após o IAM e permanece por até 14 dias, tempo de reação: 12 minutos, faixa de medição; 0,03-2ng/ml. Cuf-off:0,1 ng/ml, volume específica: 150 ul, resultados qualitativos, rotulo com número do lote, data de fabricação/validade, procedência. Marca igual ou superior a Bioeasy. Kit com 20 testes. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: BIOCON	KIT	20	86,50	1.730,00

Total do Proponente

48.424,50

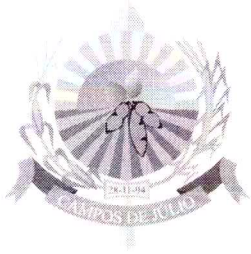
Item	9383 Código	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 22.627.453/0001-85 AV CERRO AZUL, 2485 - JARDIM NOVO HORIZONTE, MARINGA - PR, CEP: 87010-055 Telefone: (44) 3029-3222 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
3	016.006.088	Agitador de tubos - tipo vortex basic 2800 RPM, modo de trabalho toque ou contínuo, velocidade fixa, plataforma cônica, base com ventosas, controle analógico 2 posições, dimensões 105x142mm, potência 30w, voltagem 110 ou 220v, contendo plataforma cônica e manual de instruções. Marca: KASVI	UN	01	660,00	660,00
8	016.006.086	Agulha descartável para coleta à vácuo medindo 25 x 0,8 mm. Caixa com 100 unidades. Marca: VACUPLAST	CX	20	28,90	578,00
14	016.014.189	Câmara de contagem de Neubauer, espelhada, em vidro óptico especial, com profundidade de 0,100 mm e base da câmara revestida com ródio, com dois retículos e quadrantes de 0,0025 mm², gravados no revestimento, com separação entre as duas áreas reticulares, acompanhada de 2 laminulas de vidro 20 x 26 x 0,4 mm, para contagem de células ou	UN	03	263,00	789,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		outras partículas em suspensão sob um microscópio, em embalagem individual, contendo rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência. Marca: PERFECTA				
24	016.014.195	Corantes para coloração ZIEHL-NIELSEN, coloração para pesquisa de bacilos álcool ácido resistente (B.A.A.R.), em frascos, contendo: 01 frasco com 500 ml de azul de metileno concentrado, 01 frasco com 500 ml de fuscina fenicada de ziehl, acondicionado em embalagem apropriadas, rotulo com número do lote, data de fabricação/validade e procedência. Marca: LABORCLIN	KIT	03	62,64	187,92
30	016.006.104	Curativo adesivo pós-coleta INFANTIL, alta absorção, hipoalérgico. Utilizado para hemostase após punção venosa ou injeções, para proteção sobre feridas na pele. Colorido, caixa com 500 unidades. Marca: COPERTINA	CX	30	20,06	601,80
52	016.006.076	Kit de pesquisa de Troponina por método IMUCROMATOGRÁFICO. Marca igual ou superior a Bioeasy. Prazo de validade igual ou superior a 01 ano. Marca: BIOCON	KIT	15	73,81	1.107,15
56	016.014.194	Kit para coloração de GRAM, com 500 ml cada (violet/fuscina/lugol/álcool-acetona), acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rotulo com número do lote, data de fabricação/validade, procedência. Marca: LABORCLIN	KIT	02	71,50	143,00
64	016.011.435	Lamina de vidro de 26 x 76 mm, espessura 1,0 a 1,2 mm, resistente a álcoois e acetona, as laminas são vendidas para microscopia, simples, lisas, bordas não lapidadas, caixa com 50 unidades, embalagem contendo número do lote, data de validade e dizeres de rotulagem de acordo com legislação vigente. Marca: PRECISION	CX	150	4,99	748,50
65	016.014.230	Lamínula de vidro para microscopia autoclavável, medida 20 x 20 mm. caixa com 100 unidades. Marca: PRECISION	CX	50	2,95	147,50
72	016.006.045	Lugol forte solução a 5%, padrão analítico específico para laboratório, acondicionado em embalagem apropriada, frasco de 100 ml, rótulo número do lote, data fabricação/validade, formula e procedência. Marca: LABORCLIN	FRS	05	55,53	277,65
89	016.014.252	Pipeta de vidro (WESTERGREM), 200 mm, para VHS. Fabricado em vidro de alto grau em transparência, autoclavável, graduação de fácil visualização, com escala de 0 a	CX	05	42,00	210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		200. Caixa com 10 unidades. Marca: PRECISION				
90	016.006.092	Placa de Petri 90 x 15 cm descartável, estéril com 2 compartimentos. Caixa com 100 unidades. Marca: CRALPLAST	CX	12	249,50	2.994,00
167	016.006.060	Torniquete - em tecido elástico com trava, fecho em pvc, com regulagem de tensão, tamanho adulto (garrote azul com garra) Marca: FIRSLAB	UN	04	5,17	20,68
172	016.011.459	Tubo a vácuo para coleta de sangue, em plástico, estéril, com capa protetora, sem aditivo, tampa na cor branca, para aspiração de 4 ml, 13 x 75 mm, data de fabricação e validade, tubos com etiquetas avulsas para identificação, rotulo com número do lote e procedência nacional ou importada. Marca: VACUPLAST	UN	500	0,47	235,00
176	016.006.001	Tubo a vácuo para coleta de sangue, em plástico, transparente, incolor, descartável, estéril, com citrato de sódio a 3,2%, com tampa plástica protetora azul, volume 2,00 ml, etiquetado contendo: número do lote, prazo e validade, volume aspiração e número de catalogo, acondicionado em embalagem apropriada, rótulo com número do lote, data de fabricação/validade e procedência, registro do ministério da saúde. Marca: VACUPLAST	UN	500	0,50	250,00
179	016.011.414	Tubo cônico, em polipropileno, autolavável, 10 ml graduado para rotinas manuais de urina. Marca igual ou superior a Cral. Marca: CRALPLAST	UN	100	2,37	237,00
185	016.014.579	Violeta de genciana, corante para método de GRAM. Frasco com 500 ml, prazo de validade de no minimo 01 ano. Marca: NEWPROV	UN	02	21,90	43,80
Total do Proponente						9.231,00

Item	9384 Código	BC ODONTOLOGIA LTDA-ME CNPJ: 33.164.783/0001-06 R J RIBEIRO, 436 - DISTRITO NOVO PLANO, CHUPINGUAIA - RO, CEP: 76990-000 Telefone: (69) 9269-3386 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
44	016.006.105	Indicador Químico, tipo Bowie-Dick, classe II, pacote pronto, tipo uso interno, para sistemas de pré-vácuo em esterilizadores a vapor com bomba de vácuo. Caixa com 1 pacote pronto para teste. Marca: CLEANUP	CX	100	280,00	28.000,00
168	016.006.108	Trena métrica laser 100 metros display profissional. Marca: INCOTERM	UN	01	1.654,00	1.654,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		Total do Proponente					29.654,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$	
	9386	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 46.962.122/0001-60 AV JOHN DALTON, 92 PAVMTO3 - TECHNO PARK, CAMPINAS - SP, CEP: 13069-330 Telefone: (19) 3788-3800					
133	016.014.318	Reagente DIFFTROL NORMAL/HIGH/LOW (normal/alto/baixo), ABX - PENTRA 60, controle multi parâmetros de três níveis para monitorização da precisão e exatidão dos contadores de glóbulos sanguíneos de hematologia da HORIBA medical. Marca: HORIBAABX/HORIBAINSTRUMENTSBRA SILLTDA	KIT	07	1.120,00	7.840,00	
		Total do Proponente					7.840,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$	
	9387	UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 49.938.521/0001-83 R PAULINA ANA TRIERWEILLER LEHMKUHL, SN LOJA 02 - CENTRO, AGUAS MORNAS - SC, CEP: 88150-000 Telefone: (48) 9157-9997					
55	016.011.637) Kit para detecção qualitativa e precoce do antígeno NS1 do vírus da dengue em soro ou plasma humano, método imunocromatografico de fluxo lateral, detecção desde o primeiro dia, sem janela imunológica. Com dados de identificação, procedência, registro em órgão competente. Com prazo de validade de no minimo de 01 ano. Marca: DEEPBLUE	CX	170	140,00	23.800,00	
		Total do Proponente					23.800,00

1.4 - O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes no Edital e seus anexos e na proposta da contratada, vinculada ao P.E. nº 023/2024, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços.

1.5 - Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 - Os valores unitários referentes ao fornecimento dos bens serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico nº 023/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

2.2 - Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento de contratação.

2.4 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 745.573,92 (setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

3.1.1 - O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados.

3.2 - Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, ao Município de Campos de Júlio/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

3.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO:

4.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

4.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

4.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.5 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

4.6 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

4.6.1 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

4.6.2 - O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

4.6.3 - Para o item 4.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

4.6.4 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 4.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 – O (s) material (is) deverá (ão) ser (em) entregue (s) e/ou fornecido (s) em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir o recebimento do pedido/ordem de fornecimento.

5.2 - A entrega do bem deverá ser feita nos locais indicados pela Secretaria solicitante e/ou conforme disposto no Termo de Referência, documento que compões esta Ata de Registro de Preços, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 10h:30min e das 13h:00min às 16h:30min;

5.3 - Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste instrumento fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, em até 24 (vinte e quatro) horas, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição.

5.4 - Entregar os produtos de acordo com a qualidade especificada em item próprio neste Estudo Preliminar, nas respectivas quantidades solicitadas.

5.5 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, cabendo à contratada o seu carregamento, descarregamento e alocação dos equipamentos em local indicado pelo agente que for receber o produto.

5.6 - Os produtos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício;

5.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade e eventuais substituições.

5.8 - O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo à verificação ao representante da CONTRATANTE

5.9 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10 - O não cumprimento dos prazos deste edital e daqueles acordados com o fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5.11 - Os produtos estarão sujeitos à aceitação de suas respectivas secretarias, o qual caberá o direito de recusar, caso o (s) produto (s) e material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

5.12 - Os produtos recusados deverão ser regularizados ou substituídos até 05 (cinco dias) após a notificação.

5.13 - Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

5.14 - No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.

5.15 - O FORNECEDOR deverá informar as Secretarias solicitantes da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

5.16 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

7.2 - Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4 - Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.5 - Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.6 - Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.7 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.8 - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.9 - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Campos de Júlio/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;

7.10 - Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à

27

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.11 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;

7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.13 - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.14 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.15 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.16 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.2 - Atender as requisições do MUNICÍPIO, executando o objeto na forma estipulada no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.3 - Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

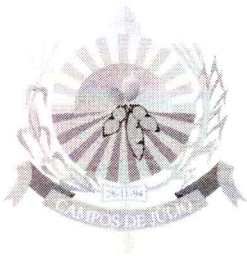
8.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

8.7 - Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;

8.8 - Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.9 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, não excluindo e nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante.

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 8.10** - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.11** - Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.12** - Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados na Ata e Termo de Referência.
- 8.13** - Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.14** - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.15** - Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;
- 8.16** - Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.17** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.18** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- 8.19** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 8.20** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.21** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);
- 8.22** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.23** - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.24** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.25** - Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

8.26 - A DETENTORA DA ATA deverá entregar aos empregados Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, orientá-los e cobrá-los quanto ao uso, sendo a DETENTORA DA ATA responsável pela entrega/execução dos materiais/serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, bem como pelo seguro contra riscos de acidente de trabalho.

8.27 - A entrega do material deverá ser dentro do perímetro urbano de Campos de Júlio MT, em locais a serem indicados pela Administração a cada solicitação emitida, com frete e descarga por conta da empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos de Júlio/MT que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.3 - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

9.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.8 - Para o fim do disposto pelos itens 9.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

9.9 - O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de

30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

9.10 - As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, por meio do Departamento de Licitação e Contratos, através do e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, ou através do endereço Avenida Valdir Masutti, nº 779W – Bairro Bom Jardim – CEP: 78.319-000 - Campos de Júlio/MT, Fone (65) 3387-2800/ (65) 9.9963-3595

9.11 - As adesões por entidades não participantes, inclusive entre municípios, observarão as disposições do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com redação atualizada pela Lei Federal nº 14.770/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 - não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

10.2 - O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando os seguintes percentuais:

10.2.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

10.2.2 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

10.3 - O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1 - Advertência, pela falta o subitem 10.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

10.3.2 - Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.1, 10.1.4 e 10.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.3, 10.1.5, 10.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.2 e de 10.1.8 a 10.1.12; 10.3.3.

10.3.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.4 - A sanção de multa moratória prevista pelo item 10.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 10.3.2 deste edital.

10.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7 - A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.8 - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

10.9 - Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

10.10 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD:

11.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Dados, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

11.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

11.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

11.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

11.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

11.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

11.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

11.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

11.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

11.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

11.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

11.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

33

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

11.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS:

12.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

12.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

10.1.2 - Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do INPC/IBGE no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

12.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

12.2.1 - Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

12.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

12.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

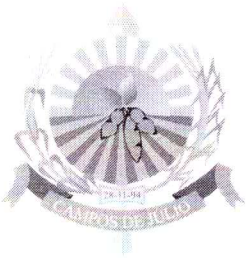
12.5- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

12.5.1 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

12.5.2 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

12.6 - Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

12.6.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

12.6.2 - De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

12.6.2.1 - Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

12.6.2.2 - Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

12.6.2.2.1 - Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

12.6.2.2.2 - Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

12.6.2.2.3 - Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

12.6.2.2.4 - Nas hipóteses dos subitens 12.6.2.2.2 e 12.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

12.6.2.3 - Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

12.6.2.3.1 - O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

12.6.2.3.2 - Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

12.6.2.4 - Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

12.6.2.5 - Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6.3 - Se, no caso previsto pelo subitem 12.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3.

12.6.4 - A revisão de que trata o subitem 12.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12.7 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

12.8 - O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

13.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1 - No caso do item 13.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

13.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

13.2.1.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)**, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

13.3 - A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

13.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

13.4.1 - por razão de interesse público;

13.4. - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

13.4 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13.5 - Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

13.6 - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 - A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 - A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.3 - A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.4 - Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente a Ata de Registro de Preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.5 - A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

c) a satisfação do público usuário, quando cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

14.6 - O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7 - O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

14.8 - O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

14.9 - O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.10 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.11 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.12 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

14.13 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.14 - O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

14.15 - As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

15.1. -A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

16.1 - As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

16.2 - As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE:

17.1 - Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, **no Portal Nacional de Contratações (PNCP), sítio oficial da internet e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)**, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 - As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES:

18.1 - À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas municipal que a regulamentam, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

18.2 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

19.2 - Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1 – O Foro da Comarca de Comodoro/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes

Campos de Júlio/MT, 10 de agosto de 2024.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes

Campos de Júlio/MT, 10 de agosto de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO

Empresas Detentoras:

M.S DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 00.970.175/0003-93 _____

LUVERMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.391.064/0001-99 _____

CIRURGICA BIOMEDICA LTDA-EPP, CNPJ: 11.215.901/0001-17 _____

MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP, CNPJ: 04.724.729/0001-61 _____

VALLEN DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.849.143/0001-38 _____

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.308.834/0001-85 _____

HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10 _____

NORTELAB COM. ATAC. DE PROD. LABORATORIAIS LTDA-EPP, CNPJ: 28.729.142/0001-03 _____

PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP, CNPJ: 35.280.926/0001-62 _____

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 05.905.525/0001-90 _____

40




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes

Campos de Júlio/MT, 10 de agosto de 2024.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO

HABX COM. & PRESTAÇÃO DE SERV. EM EQUIP. DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ:
28.767.124/0001-16 _____

A C L ASSISTENCIA E COM. DE PROD. P/ LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 22.627.453/0001-85 _____

BC ODONTOLOGIA LTDA-ME, CNPJ: 33.164.783/0001-06 _____

CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 46.962.122/0001-60 _____

UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 49.938.521/0001-83 _____

Analísado pela Procuradoria Jurídica em  12/08/2024

Procurador Jurídico
Telefone: (65) 3387-2800
Matrícula 1413